



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.566, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 248.274,76 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais com setenta e seis centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 002 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 0222 – Alimentação Escolar
Ação: 2417 - UAN - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações R\$ 12.836,26
Vínculo: 25001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 0220 – MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS
Ação: 2407 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações R\$ 235.438,50
Vínculo: 25001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Total do Crédito R\$ 248.274,76

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 1º, superávit do recurso - 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE R\$ 248.274,76

Total do Crédito R\$ 248.274,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 16 DE ABRIL DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei Nº 031, de 16 de abril de 2026, que tem por finalidade a suplementação de dotação orçamentária no elemento de despesa “Obras e Instalações”, visando viabilizar a execução de reformas gerais nas edificações da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Liberato e da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).

A proposta decorre da necessidade de manutenção e adequação da infraestrutura física das referidas unidades, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo e a necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento dos serviços nelas desenvolvidos.

Destaca-se que a melhoria dos espaços físicos impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados, proporcionando condições mais adequadas de trabalho aos profissionais da educação e da alimentação escolar, além de garantir um ambiente mais seguro, confortável e acolhedor aos estudantes atendidos pela rede municipal de ensino.

Ademais, a Unidade de Alimentação e Nutrição desempenha papel fundamental na oferta de alimentação escolar de qualidade, sendo imprescindível que suas instalações estejam em plenas condições de funcionamento.

Dessa forma, a suplementação orçamentária ora proposta torna-se medida necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, bem como para preservar o patrimônio público municipal.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua aprovação.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Gerenciamento do Sistema
Consulta do Superávit Financeiro
Entidade: Todos / Vínculo Igual 25000001

Pág 1 / 1

Entidade	Vínculo	Descrição	Superávit Inicial	Saldo a Utilizar
MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO	25000001	Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	11.796.102,92	6.180.436,57

Total de Registros: 1